

## RESOLUÇÃO Nº 43/2023

**DATA 27/06/2023**

**SÚMULA:** Alterar a Resolução 131/2021, que Fixa o valor da tabela de referência para pagamento de **SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTES DE PACIENTES E ACOMPANHANTES, PARA OS USUÁRIOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSUD.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO E:

**Considerando:** A solicitação de reajuste da tabela de valores;

**Considerando:** O levantamento dos custos apresentado pela empresa, pelo colaborador do Consórcio, comprovando a defasagem no valor do contrato inicial;

**Considerando:** A decisão do Coordenador Administrativo;

**Promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1º.** Alterar a Resolução 131/2021 de 14 de dezembro de 2021, que fixa o valor da tabela de referência para pagamento de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTES DE PACIENTES E ACOMPANHANTES, PARA OS USUÁRIOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSUD, conforme especificado abaixo:

**1ª Alteração:** Reajuste da tabela de valores dos itens 01 e 02:

SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE		
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Serviço de hospedagem coletiva, alimentação e transporte aos pacientes e acompanhantes pertencentes aos municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD, para prestadores com sede no município de Pato Branco-PR, Curitiba-PR. e região metropolitana.	<del>R\$ 83,90</del> R\$ 104,00
02	Serviço de hospedagem isolada, alimentação e transporte aos pacientes e acompanhantes pertencentes aos municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD, para prestadores com sede nos municípios de Pato Branco-PR, Cascavel-PR, Curitiba-PR. e região metropolitana.	<del>R\$ 117,62</del> R\$ 136,00



**Art. 2º** - Das alterações seja dada ciência ao Setor de Licitações para que promova o registro da informação nos documentos necessários e aos processos licitatórios correspondentes;

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 27 de junho de 2023.



Assinado digitalmente por:  
**JEAN PIERR CATTO**  
026.863.009-73  
Presidente  
29/06/2023 17:02:46

**JEAN PIERR CATTO**  
Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2023 14:11 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p649/db03754f20>.



**landú**  
Cred F-1072. Imóveis

**VENDA e COMPRA**  
Cel. 46 99975.0077  
e-mail: iandu@wln.com.br  
Av. Luiz A. Faedo, 484  
Centro - Francisco Beltrão

**OPORTUNIDADES DE BONS NEGÓCIOS**

Corretor: landú de Oliveira - CRECI F-10.772  
[www.ianduumoveis.com.br](http://www.ianduumoveis.com.br)

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LEANDRO PERBONI** torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de psicologia a ser implantada no Lote 149-B-Remanescente da Gleba 52-FB, Aparecida do Oeste, Enéas Marques/PR.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** Avelino Pedro Krefta - EPP, CNPJ nº 02.042.872/0001-48, torna público que recebeu do IAT - Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de transporte rodoviário de resíduos de papel, papelão e plástico, Licença nº 169001-R1, validade 24/10/2023, instalada na Rua N, Lote 1 e 2, Loteamento Parque Industrial, município de Dois Vizinhos, Paraná.

**VEIIRA**  
Corretor de IMÓVEIS  
CRECI F 12.110

Fones 46 3524-6790  
VIEIRA: (46) 99975-0784  
[www.vieiraimoveisfb.com.br](http://www.vieiraimoveisfb.com.br)

**CASA MISTA COM 80,00M² - LOTEAMENTO RIOS - BAIRRO AEROPORTO.**  
Com 03 quartos, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço, churrasqueira, garagem coberta para dois carros. Lote de 13 X 26 = 302,10 m². R\$ 160.000,00. Ref: 398.

**CASA DE ALVENARIA COM 92 M² - BAIRRO SÁDIA.**  
Com 03 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, lavanderia. R\$ 200.000,00. Ref: 355.

**CASA DE ALVENARIA COM 90,00 M² - LOTEAMENTO HABITACIONAL ARAUCÁRIA - MARMELEIRO.**  
Com 03 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem e área para festas com churrasqueira, toda murada. Lote plano com área de 275,00m². R\$ 200.000,00. Ref: 385.

**CASA À VENDA - BAIRRO SÃO MIGUEL.**  
Casa com duas moradias, piso superior com 4 quartos, sala, área de serviço, banheiro. Piso inferior com mais 02 quartos, banheiro e lavanderia (que pode ser alugada para renda extra). Área total de 15 x 19 = 285,00m². R\$ 290.000,00. Ref: 383.

**CASA EM ALVENARIA DE 140,00 M² - MARMELEIRO.**  
Com 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, lavanderia e garagem. Em anexo tem mais uma casa de 36,00m², que pode ser transformada em área de festas. R\$ 310.000,00. Ref: 402.

**CASA EM ALVENARIA DE 133,47 M² - LOTEAMENTO PEDRA BRANCA - MARMELEIRO.**  
Com suite mais um quarto, sala, cozinha, banheiro social e garagem. Lote de 12 x 25 = 300,00 m². R\$ 320.000,00. Ref: 394.

**CASA MISTA DE 145,00 M² - BAIRRO GUANABARA.**  
Com 02 quartos, sala, banheiro, cozinha, lavanderia e garagem. Área de festa com churrasqueira, banheiro, despensa e lote com 377,00 m². R\$ 375.000,00. Ref: 334.

**CASA DE ALVENARIA DE 190,00 M² - BAIRRO PINHEIRINHO.**  
Com 01 suite mais 03 quartos, 02 salas, cozinha, banheiro, salão de festas com churrasqueira e garagem. Terreno com 525,00 m². R\$ 410.000,00. Ref: 370.

**CASA EM ALVENARIA COM 300,00 M² - BAIRRO VILA NOVA.**  
Terreno com área total de 484,00 m². Com suite + 02 quartos, 02 salas, cozinha, 03 banheiros, lavabo, sacada. Garagem coberta para 03 carros e descoberta para 02. Área de festas com piscina. R\$ 1.200.000,00. Ref: 353.

**CONSUD**  
Consortio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

05ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020  
(Lei n.º 8.666/93, art. 21/ Lei n.º 10.520/02)

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte aos pacientes e acompanhantes da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, nas cidades de Cascavel, Curitiba, Pato Branco e Francisco Beltrão no Estado do Paraná, para atender os usuários dos municípios consorciados à Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.

1ª Alteração: Alteração nos valores dos itens 1 e 2:

SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE		VALOR UNITÁRIO (R\$)
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
01	Serviço de hospedagem coletiva, alimentação e transporte aos pacientes e acompanhantes pertencentes aos municípios consorciados da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, para prestadores com sede no município de Pato Branco-PR, Curitiba-PR e região metropolitana.	R\$-83,90 R\$ 104,00
02	Serviço de hospedagem isolada, alimentação e transporte aos pacientes e acompanhantes pertencentes aos municípios consorciados da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, para prestadores com sede nos municípios de Pato Branco-PR, Cascavel-PR, Curitiba-PR e região metropolitana.	R\$-117,62 R\$ 136,00

Publique - se.  
Francisco Beltrão/PR, 28 de junho de 2023.  
Eloisa Cristina Favaro - Vice-Presidente da CPL  
RESOLUÇÃO Nº 43/2023  
DATA 27/06/2023

SÚMULA: Alterar a Resolução 131/2021, que Fixa o valor da tabela de referência para pagamento de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTES DE PACIENTES E ACOMPANHANTES, PARA OS USUÁRIOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSUD.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO E: Considerando: A solicitação de reajuste da tabela de valores; Considerando: O levantamento dos custos apresentado pela empresa, pelo colaborador do Consórcio, comprovando a defasagem no valor do contrato inicial; Considerando: A decisão do Coordenador Administrativo; Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Alterar a Resolução 131/2021 de 14 de dezembro de 2021, que fixa o valor da tabela de referência para pagamento de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTES DE PACIENTES E ACOMPANHANTES, PARA OS USUÁRIOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSUD, conforme especificado abaixo:

1ª Alteração: Reajuste da tabela de valores dos itens 01 e 02:

SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE		VALOR UNITÁRIO (R\$)
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
01	Serviço de hospedagem coletiva, alimentação e transporte aos pacientes e acompanhantes pertencentes aos municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD, para prestadores com sede no município de Pato Branco-PR, Curitiba-PR e região metropolitana.	R\$-83,90 R\$ 104,00
02	Serviço de hospedagem isolada, alimentação e transporte aos pacientes e acompanhantes pertencentes aos municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD, para prestadores com sede nos municípios de Pato Branco-PR, Cascavel-PR, Curitiba-PR e região metropolitana.	R\$-117,62 R\$ 136,00

Art. 2º - Das alterações seja dada ciência ao Setor de Licitações para que promova o registro da informação nos documentos necessários e aos processos licitatórios correspondentes;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 27 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO - Presidente  
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

RESOLUÇÃO Nº 44/2023  
DATA 27/06/2023

SÚMULA: Alterar a Resolução 131/2021, que fixa o valor da tabela de referência para pagamento de ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO através do programa do Centro de Especialidade Odontológica - CEO..

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO E: Considerando: Os valores do credenciamento; Considerando: A inexistência de prestadores interessados na realização dos atendimentos pelo valor; Considerando: A decisão do reajuste pela Comissão de Valores; Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Alterar a Resolução 131/2021, que fixa o valor da tabela de referência para pagamento de ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO através do programa do Centro de Especialidade Odontológica - CEO;

1ª Alteração: Reajuste da tabela de valores para pagamento de ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO através do programa do Centro de Especialidade Odontológica - CEO, em 50% (cinquenta por cento) para todos os itens;

Art. 2º - Das alterações seja dada ciência ao Setor de Licitações para que promova o registro da informação nos documentos necessários e aos processos licitatórios correspondentes;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 28 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO - Presidente  
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

**Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO E SISTEMA HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 04 de julho de 2023 até as 08h do dia 17 de julho de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 17 de julho de 2023. Início da disputa de preços às 10h do dia 17 de julho de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 704.834,95. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 30 de junho de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ  
PARECER E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023  
DATA: 01/06/2023 ABERTURA: 22/06/2023 PROPOSTAS ATÉ: 08 HS DISPUTA: 11 HS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E RECAPAGENS DE PNEUS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PINHAIS COM SEDE EM CORONEL VIVIDA - PR.  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023  
DATA: 01/06/2023 ABERTURA: 22/06/2023 PROPOSTAS ATÉ: 08 HS DISPUTA: 11 HS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E RECAPAGENS DE PNEUS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PINHAIS COM SEDE EM CORONEL VIVIDA - PR.  
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023  
DATA: 15/06/23 ABERTURA: 29/06/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - C.B.U.Q, EMULSÃO ASFÁLTICA E MASSA ASFÁLTICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023  
DATA: 15/06/23 ABERTURA: 29/06/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - C.B.U.Q, EMULSÃO ASFÁLTICA E MASSA ASFÁLTICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.  
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 141/2022 - Concorrência Pública nº 16/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: KETHER - CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ sob nº 37.223.496/0001-72. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias, de 26.05.2023 a 24.07.2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 25 de maio de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 95/2022 - Tomada de Preços nº 06/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: AMG ENGENHARIA EIRELI, CNPJ sob nº 17.681.193/0001-96. Prorroga-se o prazo de vigência em mais 90 dias, ou seja, de 24.05.2023 a 21.08.2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de maio de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**Prefeitura de Bom Sucesso do Sul**

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023  
REGISTRO DE PREÇOS 35/2023  
UASG: 969979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Eletrônico 39/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para substituição de pisos cerâmicos (porcelanatos) instalação de rodapé, rejunte, e outros serviços, os serviços foram baseados no índice dos valores TABELA SINAPI, para o atendimento dos Departamentos Municipais, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), no dia 17/07/2023, às 09h00min, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.bomsucessodosul.pr.gov.br](http://www.bomsucessodosul.pr.gov.br) podendo ser solicitado pelos e-mails [pregoeiro\\_bss@hotmail.com](mailto:pregoeiro_bss@hotmail.com) e/ou [licitacoes@bssul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br). Mais informações: tel: (46) 3234-1135.  
Bom Sucesso do Sul, 30 de junho de 2023.  
Josiane Folle - Pregoeira



**05ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL**  
**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**  
 (Lei n.º 8.666/93, art. 21/ Lei n.º 10.520/02)

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte aos pacientes e acompanhantes da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, nas cidades de Cascavel, Curitiba, Pato Branco e Francisco Beltrão no Estado do Paraná, para atender os usuários dos municípios consorciados à Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.

1ª Alteração: Alteração nos valores dos itens 1 e 2:

SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE		VALOR UNITÁRIO (R\$)
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
01	Serviço de hospedagem coletiva, alimentação e transporte aos pacientes e acompanhantes pertencentes aos municípios consorciados da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, para prestadores com sede no município de Pato Branco-PR, Curitiba-PR, e região metropolitana.	R\$ 93,00 R\$ 104,00
02	Serviço de hospedagem isolada, alimentação e transporte aos pacientes e acompanhantes pertencentes aos municípios consorciados da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, para prestadores com sede nos municípios de Pato Branco-PR, Cascavel-PR, Curitiba-PR, e região metropolitana.	R\$ 147,62 R\$ 136,00

Publique - se.

Francisco Beltrão/PR, 28 de junho de 2023.  
 Eloisa Cristina Favaro - Vice-Presidente da CPL

**RESOLUÇÃO Nº 43/2023**  
 DATA 27/06/2023

**SÚMULA:** Alterar a Resolução 131/2021, que Fixa o valor da tabela de referência para pagamento de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTES DE PACIENTES E ACOMPANHANTES, PARA OS USUÁRIOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSUD.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO E: Considerando: A solicitação de reajuste da tabela de valores; Considerando: O levantamento dos custos apresentado pela empresa, pelo colaborador do Consórcio, comprovando a defasagem no valor do contrato inicial;

Considerando: A decisão do Coordenador Administrativo; Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Alterar a Resolução 131/2021 de 14 de dezembro de 2021, que fixa o valor da tabela de referência para pagamento de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTES DE PACIENTES E ACOMPANHANTES, PARA OS USUÁRIOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSUD, conforme especificado abaixo:  
 1ª Alteração: Reajuste da tabela de valores dos itens 01 e 02:

SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE		VALOR UNITÁRIO (R\$)
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
01	Serviço de hospedagem coletiva, alimentação e transporte aos pacientes e acompanhantes pertencentes aos municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD, para prestadores com sede no município de Pato Branco-PR, Curitiba-PR, e região metropolitana.	R\$ 93,00 R\$ 104,00
02	Serviço de hospedagem isolada, alimentação e transporte aos pacientes e acompanhantes pertencentes aos municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD, para prestadores com sede nos municípios de Pato Branco-PR, Cascavel-PR, Curitiba-PR, e região metropolitana.	R\$ 147,62 R\$ 136,00

Art. 2º - Das alterações seja dada ciência ao Setor de Licitações para que promova o registro da informação nos documentos necessários e aos processos licitatórios correspondentes;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 27 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO - Presidente  
 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

**RESOLUÇÃO Nº 44/2023**  
 DATA 27/06/2023

**SÚMULA:** Alterar a Resolução 131/2021, que fixa o valor da tabela de referência para pagamento de ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO através do programa do Centro de Especialidade Odontológico - CEO. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO E:

**Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO E SISTEMA HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 04 de julho de 2023 até às 08h do dia 17 de julho de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 17 de julho de 2023. Início da disputa de preços às 10h do dia 17 de julho de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 704.834,95. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 30 de junho de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ  
**PARECER E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

DATA: 01/06/2023 ABERTURA: 22/06/2023 PRO-POSTAS ATÉ: 08 HS DISPUTA: 11 HS

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E RECAPAGENS DE PNEUS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PINHAIS COM SEDE EM CORONEL VIVIDA - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

DATA: 01/06/2023 ABERTURA: 22/06/2023 PRO-POSTAS ATÉ: 08 HS DISPUTA: 11 HS

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E RECAPAGENS DE PNEUS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PINHAIS COM SEDE EM CORONEL VIVIDA - PR.

A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023  
 DATA: 15/06/23 ABERTURA: 29/06/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - C.B.U.Q, EMULSÃO ASFÁLTICA E MASSA ASFÁLTICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

DATA: 15/06/23 ABERTURA: 29/06/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - C.B.U.Q, EMULSÃO ASFÁLTICA E MASSA ASFÁLTICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 141/2022 - Concorrência Pública nº 16/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: KETHER - CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ sob nº 37.223.496/0001-72. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias, de 26.05.2023 a 24.07.2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 25 de maio de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 95/2022 - Tomada de Preços nº 06/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: AMG ENGENHARIA EIRELI, CNPJ sob nº 17.681.193/0001-96. Prorroga-se o prazo de vigência em mais 90 dias, ou seja, de 24.05.2023 a 21.08.2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de maio de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**Prefeitura de Bom Sucesso do Sul**